LEI MUNICIPAL Nº.: 3.020/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Anexo I da Lei Municipal n° 2.571/2006, de 27 de dezembro de 2006 e o Anexo único da Lei Municipal n° 2.592/2007, de 14 de junho de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O Anexo I da Lei n° 2.571/2006, de 27 de dezembro de 2006, que "Cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à EC n° 051/2006 e Lei Federal n° 11.350/2006 e dá outras providências", passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2° - O Anexo único da Lei Municipal n° 2.592/2007, de 14 de junho de 2007, que "Altera a Lei Municipal n° 2.571, de 27 de dezembro de 2006", passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 17 / 09 / 15
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO I

Grupo Ocupacional: SAÚDE
Denominação do Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS
Quantitativo: 77
Vencimento: R$ 1.086,29
Pré-requisitos: Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo. I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; II. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; III. Haver concluído o ensino fundamental (*) (*) dispensado o requisito para os aproveitados (§ 1°, art. 6°, Lei Federal n° 11.350/06).
Atribuições do Cargo: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. I. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; II. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; III. O registro, pra fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; VI. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outra políticas que promovam a qualidade de vida.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41

ANEXO II

Grupo Ocupacional: SAÚDE
Denominação do Cargo: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - ACE
Quantitativo: 28
Vencimento: R$ 1.086,29
Pré-requisitos: Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo. I. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e *continuada*; II. Haver concluído o ensino fundamental (*) (*) dispensado o requisito para os aproveitados (§ 1°, art. 6°, Lei Federal n° 11.350/06)
Atribuições do Cargo: Exercício de Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; I. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Ministério da Saúde; II. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2015.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41